



## SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 011/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023 que, consoante cláusula primeira, é a **aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio de Alimentação Escolar desta municipalidade.**

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 06 (seis) de julho de 2023, e o término previsto para 06 (seis) de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 011/2023, celebrado em 03 (três) de março de 2023.

Silva Jardim, 06 de julho de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 013/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023 que, consoante cláusula primeira, é a **aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para compor o cardápio de Alimentação Escolar desta municipalidade**, tendo em vista fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 223/2023.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 10 (dez) de julho de 2023, e o término previsto para 10 (dez) de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 013/2023, celebrado em 03 (três) de março de 2023.

Silva Jardim, 10 de julho de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 064/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 0149/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 091/2022 - FME, Processo Administrativo nº 7555/2022, referente a aquisição de armário, arquivo de pasta e outros, visando proporcionar aos servidores desta municipalidade, condições dignas ao exercício das suas atividades laborativas e o bom funcionamento dos deveres rotineiros, conforme as fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 5483/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 42.853,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000424/2023.

Silva Jardim, 30 de junho de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Hugo Thiengo Kreischer**  
SEMAD  
Mat.5579/4

**M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI**  
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 035/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PROMIX COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023 - FME, Processo Administrativo nº 11722/2022 – FME, referente a aquisição de camisas para os alunos e professores da rede municipal de ensino que participarão dos eventos e formações que integrarão o calendário letivo, tendo em vista as fls. 21 e 33 do procedimento administrativo 5913/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 6.717,30 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 00279/2023

Silva Jardim, 10 de julho de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**PROMIX COMERCIAL LTDA LTDA**  
Contratada



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TENDAS CARIOCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 099/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas e grade para atender a demanda do Festival de Inverno: Edição festa na roça e I Silva Moto Fest, tendo em vista as fls. 30/31 do Procedimento Administrativo 7211/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 56.266,78 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **2 (dois) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000037/2023**.

Silva Jardim, 29 de junho de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**TENDAS CARIOCAS INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
CONTRATADA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 018/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11762/2022**, referente a contratação de empresa especializada na produção e realização de shows artísticos para atender o evento **Festa na Roça e Encontro de Motociclistas**, tendo em vista as fls. 19/20 do Procedimento Administrativo 6284/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **02 (dois) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000035/2023**.

Silva Jardim, 29 de junho de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA  
CONTRATADA**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 018/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11762/2022**, referente a contratação de empresa especializada na produção e realização de shows artísticos para apoiar os eventos de Hiperdia, Festa Sant’Ana e Festa da Padroeira Nossa Senhora da Lapa, tendo em vista as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 7366/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000038/2023**.

Silva Jardim, 03 de julho de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA  
CONTRATADA**



## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

#### **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 SEMSMA**

No dia 03 (três) de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua 01, nº 96, Lote 03, Quadra A, Aldeia Velha, 2º Distrito – Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **38.120.944/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Jorge Kleim**, portador do documento de identidade n.º **217967231**, órgão expedidor **DETRAN/RJ** e CPF n.º **134.886.737-07**, para eventual aquisição de materiais de construção – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 89/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 491/2022 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1.1	20.116.0012-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, I NCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M³	3.000,00	R\$ 35,83	R\$ 107.490,00
1.2	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	171.000,00	R\$ 0,50	R\$ 85.500,00
<b>SUB-TOTAL 1</b>						R\$ 192.990,00
<b>LOTE 2</b>						
2.1	20.116.0020-0	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M³	6.000,00	R\$ 46,66	R\$ 279.960,00
2.2	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	342.000,00	R\$ 0,50	R\$ 171.000,00
<b>SUB-TOTAL 2</b>						R\$ 450.960,00
<b>LOTE 3</b>						
3.1	20.116.0013-0	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M³	3.000,00	R\$ 52,83	R\$ 158.490,00
3.2	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	171.000,00	R\$ 0,50	R\$ 85.500,00
<b>SUB-TOTAL 3</b>						R\$ 243.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 887.940,00</b>

#### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1 – A **SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMSMA**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega Lotes 1, 2 e 3: Avenida Alfredo Camargo de Melo – s/n – Bairro Fazenda Brasil em dias úteis no horário de 09:00hs às 16:00h (Pátio da Secretaria de Transportes).

1.3.1 – Local de entrega Lote 4: Avenida Oito de Maio – Nº 950 – Bairro Centro em dias úteis no horário de 09:00hs às 16:00h (Pátio da Secretaria de Serviços Públicos).

1.4 – Prazo de entrega: Entrega em 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.5 – Forma de entrega: Será parcelada de acordo com a necessidade da secretaria, **com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 – A SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.**

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 491/2022– SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMSMA** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**5.5 – A EXISTÊNCIA E A ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM NADA RESTRINGEM A RESPONSABILIDADE ÚNICA, INTEGRAL E EXCLUSIVA DA CONTRATADA, NO QUE CONCERNE AO OBJETO DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, ÀS IMPLICAÇÕES PRÓXIMAS E REMOTAS PERANTE A SEMSMA OU PERANTE TERCEIROS, DO MESMO MODO QUE A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL NÃO IMPLICARÁ EM CORRESPONSABILIDADE DA SEMSMA OU DE SEUS PREPOSTOS, DEVENDO, AINDA, A CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS, PROCEDER AO RESSARCIMENTO IMEDIATO A SEMSMA DOS PREJUÍZOS APURADOS E IMPUTADOS ÀS FALHAS EM SUAS ATIVIDADES.**

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

Alan Ribeiro Sá  
SEMSMA  
Mat.: 7518/3

Jonatas Torres Dias  
Gestor  
Mat.: 7870-0

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
EMPRESA

## SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2635

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI N° 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.31	102	SEMTICC/FUMTUR	3240	R\$ 10.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 10.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2635 de 30/06/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.31	102	SEMTICC/FUMTUR	3240	R\$ 10.500,00

- A suplementação da dotação com o código 3240 é para atender à Premiações Clt., Art, C., Despesas e outros – Aquisição de troféus para atender ao I Silva Moto Fest.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 2,10% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2636**

**DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	2618	R\$ 13.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	660	SEMTHPS/FMAS	2641	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2823	R\$ 6.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2872	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2636

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
<b>TOTAL</b>	<b>836.563,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>836.563,57</b>

<b>SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO</b>	<b>5.000,00</b>
DECRETO Nº 2601	5.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>	<b>630.595,65</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2636 de 05/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	2618	R\$ 13.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	660	SEMTHPS/FMAS	2641	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2823	R\$ 6.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2872	R\$ 12.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2618 é para atender à Material de Consumo – Aquisição de materiais para atender aos programas desenvolvidos pelo CRAS-CRIAR.
- A suplementação da dotação com o código 2641 é para atender à Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de equipamentos para atender aos programas desenvolvidos pelo CRAS-CRIAR.
- As suplementações das dotações com os códigos 2823 e 2872 são para atender à Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa para execução de atividades junto aos usuários da política de Assistência Social – SEBRAE.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2637**

**DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 400.000,00

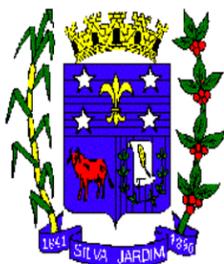
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2637

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	8.681.659,20
<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		1.622.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>		<b>7.059.659,20</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2637 de 05/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 400.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 1614 e 1803 são para atender à Material de Consumo – Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2638**

**DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	333	R\$ 500.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 170.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 580.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2638

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		43.444.000,00
DECRETO Nº 2549		8.982.000,00
DECRETO Nº 2564		2.490.000,00
DECRETO Nº 2569		8.016.000,00
DECRETO Nº 2574		1.632.000,00
DECRETO Nº 2585		1.320.000,00
DECRETO Nº 2589		566.000,00
DECRETO Nº 2595		155.000,00
DECRETO Nº 2600		580.000,00
DECRETO Nº 2608		167.000,00
DECRETO Nº 2609		369.000,00
DECRETO Nº 2618		3.854.000,00
DECRETO Nº 2620		3.215.000,00
DECRETO Nº 2627		2.011.000,00
DECRETO Nº 2629		1.500.000,00
DECRETO Nº 2633		7.443.000,00
DECRETO Nº 2634		1.144.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>		<b>9.854.912,64</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2638 de 05/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	333	R\$ 500.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 170.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 580.000,00

- A suplementação da dotação com o código 333 é para atender à Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP (exercício 2023).
- A suplementação da dotação com o código 1289 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na locação de Sonorização, Iluminação, Cadeiras e mesas, Tenda e Banheiros químicos para atender à Festa da Padroeira Nossa Senhora da Lapa, Festa de Sant'Ana e Dia do Mico-Leão-Dourado.
- A suplementação da dotação com o código 1785 é para atender à Material de Consumo – Aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2639**

**DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	606	R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 367

12 de Julho de 2023



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

Anexo Único do Decreto nº 2639

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023  
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59	7.318.625,19	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19	6.852.393,25	14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01	6.231.564,78	20.402.583,22
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12	6.169.784,54	26.572.367,76
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98	7.025.333,04	33.597.700,80
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64	6.748.073,95	40.345.774,75
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12		40.345.774,75
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26		40.345.774,75
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91		40.345.774,75
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94		40.345.774,75
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39		40.345.774,75
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11		40.345.774,75
<b>TOTAL</b>		<b>76.381.500,11</b>		<b>40.345.774,75</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 36.968.482,64  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 39.413.017,47  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 40.345.774,75

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{40.345.774,75}{36.968.482,64} \times 100 = 109,136\%$$

$$r = 109,136\% - 100 = 9,14\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	9,136%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	39.413.017,47 X9,136% =	<b>3.600.773,28</b>
Valor do 2º Período/2022	39.413.017,47	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	3.600.773,28	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>43.013.790,75</b>	
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>75.541.610,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	40.345.774,75	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	43.013.790,75	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>7.817.955,50</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>3.899.000,00</b>	
	DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
	DECRETO Nº 2581	433.000,00
	DECRETO Nº 2592	340.000,00
	DECRETO Nº 2593	30.000,00
	DECRETO Nº 2606	900.000,00
	DECRETO Nº 2630	186.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>3.918.955,50</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2639 de 05/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	606	R\$ 2.000,00

- A suplementação da dotação com o código 543 é para atender à Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pagamento de Licença-Prêmio.
- A suplementação da dotação com o código 606 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet para atender as unidades escolares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### SEÇÃO IV - ORDEM DE SERVIÇO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 365



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para atualizar, in loco, as informações cadastrais imobiliárias e econômicas, mormente quanto a titularidade de imóvel.

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 4º, II, da Lei Complementar nº 66 de 03 de julho de 2009:

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo é um conjunto de atos administrativos, sucessivos e concatenados, praticados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formulação de propostas para o aprimoramento continuado das tarefas e rotinas desempenhadas pela Divisão de Cadastro e Divisão de Fiscalização Tributária;

**CONSIDERANDO** que, já são consolidados juridicamente os entendimentos quanto a possibilidade de cadastramento de unidades autônomas para inscrição do IPTU individualizado;

**CONSIDERANDO** a possibilidade e oportunidade de atualização dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário (Econômico) da SEMFA;

**CONSIDERANDO** Considerando a manifestação volitiva de proprietários/empresários para que a SEMFA apresente cadastro atualizado para que seja proporcionado endereçamento ativo;

#### **DETERMINO:**

1 - Fica instituído instituirá grupo de trabalho (GT) para atualizar, in loco, as informações cadastrais imobiliárias e econômicas, mormente quanto a titularidade do imóvel (proprietário, posseiro, domínio, responsável tributário, etc), inclusões de edificações, alterações, fracionamentos de área, funcionamento e localização de atividades econômicas no trecho compreendido entre a Igreja Assembleia de Deus e a Pousada/Camping do Bambú (inclusive) na Rua Santana (lado direito) em Aldeia Velha, 2º Distrito do município de Silva Jardim;.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita

2 - Para a consecução dos objetivos acima citados, o servidor Douglas Monteiro (Coordenador de Recadastramento), atuará na coordenação dos servidores Alexandre Pereira (Fiscal de Tributos), Cristiano Cunha (Fiscal de Tributos), Williana Monteiro (Agente Fazendário), Rennan Esteves (Agente de Tributos) Victor Pereira (Fiscal de Posturas) e Edson Barbosa (Agente Administrativo) e Júlio César Valongo (Agente Administrativo);

3 - Os resultados deverão ser apresentados em tempo razoável, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Cumpra-se.

Silva Jardim, 06 de julho de 2023.

**PAULO EDUARDO DE AMORIM SANTIAGO**  
**SUBSECRETÁRIO DA RECEITA**



## SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28820.000  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

Dispensa de Licitação 09/2023 – FMS

Processo Administrativo nº 2765, de 14 (quatorze) de março de 2023.

Interessado: **ESPÓLIO DE SÉRGIO PUGNALONI**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 34/36-43 e 48) e da PGM (fls. 27/33), reconheço a dispensa de licitação que trata da locação de imóvel localizado na Rua Luis Gomes, nº 1120- Centro- Silva Jardim/ RJ para atender a Superintendência da RAPS, em favor do Espólio de Sérgio Pugnali, **representado pela Sr<sup>a</sup>. Núbia de Souza Pugnali**, qualificada nos autos, pelo período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 42.405,24 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Silva Jardim, 07 de julho de 2023.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 2765/2023 e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 07 de julho de 2023.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
*Presidente do Fundo Municipal de Saúde*  
Mat. 2877-0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 08/2022 – FME, conforme os seguintes dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8570/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 7661/2023.

DADOS DA ATA: Ata de Registro de Preço Nº: 102/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022.

PUBLICAÇÃO: Boletim Oficial – Nº: 258 - de 18 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.480.727/0001-98

OBJETO: Farinha de Trigo, óleo de soja e vinagre.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender às necessidades da SEMEC-CT, no fornecimento de gêneros alimentícios com a finalidade de compor o cardápio de Alimentação Escolar desta Municipalidade,

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 03 de julho de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06 (seis) meses.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 32.829,31 (*trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos*).

Silva Jardim, 07 de julho de 2023.

  
Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 2361/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 91 a 99);

**Considerando** a Ata constante à folha 239;

**Considerando** o Termo de Adjudicação localizado à folha 240;

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preço nº **68/2023 – SEMTRAN**, referente a eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), em favor da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ 02.142.852/0001-49**, com percentual de desconto de 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) para a aquisição de Óleo Diesel S10 e percentual de desconto de 3,78% (Três vírgula setenta e oito por cento) para a aquisição de Gasolina Comum, visando atender as necessidades dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 07 de julho de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**Resolução nº 008/2023 SEMECT      SILVA JARDIM, 10 de maio de 2023.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, é responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, designa as **Servidoras Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**, matrícula 2092/3, CPF 965.236.977-20, **Nilzete Antunes P. de Carvalho**, matrícula 1168/1, CPF 032394007-23 e **Norma Ramalho da Fonseca Guimarães**, matrícula 2091/5, CPF 861.905.717.00, para comporem a Comissão de Avaliação da aquisição do material didático da Educação Básica dos alunos do 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, que participarão das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -  
**SEMECT**  
Departamento de Ensino  
Rua: José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ

## APRECIÇÃO DO MATERIAL DA EDITORA MODERNA PARA O 4º- 5º- 8º E 9º ANO DE ESCOLARIDADE

Como coordenadores de Ensino Fundamental do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação analisamos o material de apoio da Editora Moderna, e percebemos que explora, de maneira compreensível e intuitiva, as habilidades da matriz de referência do SAEB, alinhadas a BNCC.

Que possibilitará aos alunos atividades que desenvolvam as competências e habilidades norteadoras dos descritores relacionados ao SAEB. Entendemos que o desenvolvimento de tais competências e habilidades é primordial para que o aluno, além de atingir um nível de proficiência adequado, também adquira conhecimentos que poderão ser utilizados no seu dia a dia.

As atividades, tanto em exercícios quanto em problemas, estão organizadas em ordem crescente de dificuldade.

Esta aquisição pretende garantir o direito a uma Educação de qualidade para os jovens estudantes a partir de um material que contribua para a melhoria na proficiência em todas as áreas do conhecimento.

Concluímos que a prática pedagógica subsidiada por essa coleção capacitará os estudantes para a realização das avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Silva Jardim, 18 de maio de 2023

ELIZETE FERREIRA QUINTANILHA DE SOUZA  
Coordenadora Fundamental I

NORMA RAMALHO DA FONSECA GUIMARÃES  
Coordenadora Fundamental I

NILZETE CARVALHO PIRES  
Coordenadora Fundamental I



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Prefeitura Mun de Silva Jardim  
Processo 14996/2022  
Rubrica: FLS. 226

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023 - FMS  
PROCESSO Nº 14996/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, configuração e conexão de IP para os sistemas da SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 225, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, configuração e conexão de IP para os sistemas da SEMSA, em favor da Empresa: JLP FONSECA TELECOM ME, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 05 de julho de 2023.

  
Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
Secretária de Saúde e Assistência social  
Matrícula nº 2877/0